

Aduana Nacional de Bolivia
eficiencia y transparencia

GERENCIA NACIONAL JURIDICA

CIRCULAR No. 328/2008

La Paz, 16 de diciembre de 2008

REF: CARTA REPBOL/15/08 DE 13-11-08 DE LA EMBAJADA DE BOLIVIA EN MONTEVIDEO-URUGUAY, SOBRE FUNCIONARIOS HABILITADOS E INHABILITADOS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE ORIGEN DE MERCANCIAS DE BRASIL, ARGENTINA, MÉXICO Y ECUADOR.

Para su conocimiento y difusión, se remite la carta REPBOL/15/08 de 13-11-08 de la Embajada de Bolivia en Montevideo-Uruguay, sobre funcionarios habilitados e inhabilitados para expedir certificados de origen de mercancías de Brasil, Argentina, México y Ecuador.

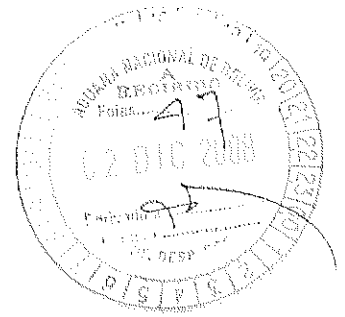
Abog. Edwin A. Machicado Rocha
GERENTE NACIONAL JURÍDICO a.i.
Aduana Nacional de Bolivia

G. N. J.
V. B.
A. R. G. L.
A. N. B.
EAMR/aru
ANB2008-22947



Embajada de Bolivia

Prudencio de Pena 2469
Montevideo - Uruguay



Montevideo, 13 de noviembre de 2008
REPBOL/15/08

Al señor
Gral. Ejto. César López Saavedra
PRESIDENTE EJECUTIVO
ADUANA NACIONAL DE BOLIVIA
La Paz – Bolivia

Señor Presidente:

Para su conocimiento y fines consiguientes, tengo el agrado de remitir, anexo a la presente, dos ejemplares de los últimos documentos publicados por la Secretaría General de la ALADI, conteniendo las **firmas habilitadas para expedir Certificados de Origen** de los países miembros de la Asociación, de acuerdo al siguiente detalle:

- ALADI/CR/di 2809 del 05.11.08 – BRASIL
- ALADI/CR/di 2809/Corr. 1 del 05.11.08 – BRASIL
- ALADI/CR/di 2811 del 06.11.08 – ARGENTINA
- ALADI/CR/di 2813 del 07.11.08 – MEXICO
- ALADI/CR/di 2814 del 07.11.08 – ECUADOR
- ALADI/CR/di 2816 del 11.07.08 – BRASIL
- ALADI/CR/di 2818 del 12.11.08 – BRASIL

Con este motivo, reitero a usted las seguridades de mi más distinguida consideración.

Marcelo Jenko Alvarez
Embajador de Bolivia

Anexo: lo citado
BAM/-

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2809
Delegação do Brasil
5 de novembro de 2008

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideú, em 04 de novembro de 2008.

N° 247

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI e encaminha, em anexo, para fins de registro e **credenciamento** para assinar certificados de origem, os formulários de assinatura dos seguintes funcionários:

a) Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - FIESP:

- Filipe de Lima Ozsvath
- Rodrigo Cesar Rossi Robledo
- Roseneide Cristiane de Oliveira

b) Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP:

- Valéria Paula Barboza dos Santos Medeiros
- Raquel Jusara Hoffmann

c) Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina – FACISC:

- Rose Mere Martins Loli

Nota da Secretaria:

Conforme estabelecido na Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação começará a vigorar 15 dias calendário após a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 20 de novembro de 2008.

Os regimes de origem do ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 7 formulários

d) Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS:

- Maria Helena Cardozo de Araújo (atualização)

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL solicita, igualmente, o **descredenciamento** dos seguintes funcionários:

a) Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina - FACISC

- Emanuele Sirtolli
- Sandra Regina Cavalli Albrecht

b) Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul - FIERGS:

- João Erny Neumann
-

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

**REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM**

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 20/11/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
5. Endereço: Av. PAULISTA Nº 1313 – CEP 01311-923 SÃO PAULO – SP Jurisdição: Estado de SÃO PAULO	
Telefone: (055-11) 3549-4393	Fax: (055-11) 3549-4472


Mercadoria que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
--	---

Funcionário autorizado

8. Nome: FILIFE
9. Sobrenomes: DE LIMA OZSVATH

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 FILIFE DE LIMA OZSVATH	Federação das Indústrias do Est. de São Paulo Departamento de Comércio Exterior

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

**REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM**

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 20/11/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
5. Endereço: Av. PAULISTA Nº 1313 – CEP 01311-923 SÃO PAULO – SP Jurisdição: Estado de SÃO PAULO	
Telefone: (055-11) 3549-4393	Fax: (055-11) 3549-4472

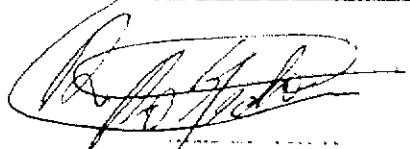
Mercadoria que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
--	---

Funcionário autorizado

8. Nome: RODRIGO CESAR
9. Sobrenomes: ROSSI ROBLEDO

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 RODRIGO CESAR ROSSI ROBLEDO	Federação das Indústrias do Est. de São Paulo Departamento de Comércio Exterior

ASOCIACIÓN LATINOAMERICANA DE INTEGRACIÓN
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

**REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADO DE ORIGEM**

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 20/11/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
5. Endereço: Av. PAULISTA Nº 1313 – CEP 01311-923 SÃO PAULO – SP Jurisdição: Estado de SÃO PAULO	
Telefone: (055-11) 3549-4393	Fax: (055-11) 3549-4472


Mercadoria que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODOS	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
--	---

Funcionário autorizado

8. Nome: Roseneide Cristiane
9. Sobrenomes: de Oliveira

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 Roseneide Cristiane de Oliveira	Federação das Indústrias do Estado de São Paulo Departamento de Comércio Exterior

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 20/11/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FIEP - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
5. Endereço e Jurisdição: AV. CÂNDIDO DE ABREU, 200 – CENTRO CÍVICO – CURITIBA – PR 80530-902 JURISDIÇÃO: TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone: 55 41 3271-9100	Fax: 55 41 3271-9121


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TUDO	7. Capítulo, Posição ou Item: TUDO
------------------------------------	---

Funcionário autorizado

8. Nomes: VALÉRIA PAULA
9. Sobrenomes: BARBOZA DOS SANTOS MEDEIROS

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 VALÉRIA PAULA B. DOS S. MEDEIROS	<i>Federação das Industrias do Estado do Paraná</i>

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 20/11/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FIEP - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARANÁ	
5. Endereço e Jurisdição: AV. CÂNDIDO DE ABREU, 200 – CENTRO CÍVICO – CURITIBA – PR 80530-902 JURISDIÇÃO: TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone: 55 41 3271-9100	Fax: 55 41 3271-9121


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO	7. Capítulo, Posição ou Item: TODO
------------------------------------	---

Funcionário autorizado

8. Nomes: RAQUEL JUSARA
9. Sobrenomes: HOFFMANN

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 RAQUEL JUSARA HOFFMANN	<i>Federação das Industrias do Estado do Paraná</i>

Instruções no verso

ANEXO 3

**ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO**

**REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM**

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 20/11/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada

4. Nome ou denominação: Facisc-Federação das Associações Empresariais de S.C.	
5. Endereço e Jurisdição: Território Nacional Rua Crispim Mira, 319 - Centro 88020 - 540 - Florianópolis - SC - Brasil	
Telefone: (48) 3028-8844 e-mail: facisc@facisc.org.br	Fax: (48) 3028-8848


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo	7. Capítulo, Posição ou item: Todos
------------------------------------	--

Funcionário autorizado

8. Nome(s): ROSE MERE
9. Sobrenomes: MARTINS LOLI

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento da assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 ROSE MERE MARTINS LOLI	FACISC FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES EMPRESARIAIS DE SANTA CATARINA

Instruções no verso

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 20/11/2008
3. Descredenciamento:

Entidade habilitada:

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	
5. Endereço e Jurisdição: Av. Assis Brasil, 8787 91140-001 Porto Alegre RS Jurisdição: em todo o território nacional	
Telefone: 55 51 3347 8663	Fax: 55 51 3347 86 30


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo Tarifário: compreende todo o universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item: Todos
---	-------------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: MARIA HELENA
9. Sobrenomes: CARDOZO DE ARAÚJO

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado	11. Carimbo da entidade habilitada
 MARIA HELENA CARDOZO DE ARAÚJO	<i>Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul</i>

Instruções no verso

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2809/Corr. 1¹
Representación del Brasil
5 de noviembre de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN¹

Montevideo, 4 de noviembre de 2008.

Nº 247

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de enviarle, adjunto a la presente, para fines de **acreditación** y registro para firmar Certificados de Origen, los formularios de firmas de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Indústrias do Estado de São Paulo" (Federación de Industrias del Estado de San Pablo) - FIESP:
 - Filipe de Lima Ozsvath
 - Rodrigo Cesar Rossi Robledo
 - Roseneide Cristiane de Oliveira

- b) "Federação das Indústrias do Estado do Paraná" (Federación de Industrias del Estado de Paraná) - FIEP:
 - Valéria Paula Barboza dos Santos Medeiros
 - Raquel Jusara Hoffmann

- c) "Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina" (Federación de Asociaciones Empresariales de Santa Catarina) – FACISC:
 - Rose Mere Martins Loli

Nota de Secretaría:

¹ Se omitió el punto c) en la segunda página del documento.

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, las modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 20 de noviembre de 2008.

Los regímenes de origen de los ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

Formularios anexos: 7

d) "Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul" (Federación de Industrias del Estado de Río Grande del Sur) - FIERGS:

- Maria Helena Cardozo de Araújo (atualização)

Asimismo, la Representación Permanente de Brasil ante ALADI y el MERCOSUR solicita la **baja** de los siguientes funcionarios:

a) "Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina" (Federación de Asociaciones Empresariales de Santa Catarina) - FACISC

- Emanuele Sirtolli
- Sandra Regina Cavalli Albrecht

b) "Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul" (Federación de Industrias de Río Grande del Sur) - FIERGS:

- João Erny Neumann

c) "Federação das Indústrias do Estado de São Paulo" (Federación de las Industrias del Estado de San Pablo) - FIESP:

- João Gabriel Carlos de Oliveira Azevedo.
-

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2811
Representación de la Argentina
6 de noviembre de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Cese de funcionarios

Montevideo, 4 de noviembre de 2008.

No. 136/08

La Representación de la República Argentina para MERCOSUR y ALADI presenta sus atentos saludos a la Secretaría General de la ALADI y, en adición a la nota EMSUR-SG No. 124/08, en particular en lo referente a la baja del Sr. Juan Manuel Rosas (AOM 297/08), tiene el agrado de remitir en anexo la nota AOM 337/2008 del Área de Origen de Mercaderías de la Subsecretaría de Política y Gestión Comercial del Ministerio de Economía y Producción de Argentina.

En dicha comunicación se indica que el nombre correcto del funcionario de la Cámara de Comercio Exterior del Chaco, del cual se solicita la baja de la lista de entidades y funcionarios habilitados para la emisión de certificados de origen ALADI y MERCOSUR, es Manuel Alberto ROSAS.

A la Secretaría General de la
Asociación Latinoamericana de Integración
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 21 de noviembre de 2008.

Los regímenes de origen del AG1 (Ar/Ur), ACE 35 (Mercosur/Ch) y ACE 36 (Mercosur/Bo) establecen plazos diferentes.

Por lo expuesto, se agradecerá a esa Secretaría General realizar la correspondiente modificación en los registros de firma.

La Representación de la República Argentina para MERCOSUR y ALADI reitera a la Secretaría General de la ALADI las expresiones de su más distinguida consideración.

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2813
Representación de México
7 de noviembre de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE ORIGEN

Cese de funcionarios

Montevideo. 06 de noviembre de 2008.

NOTA N° 082/08

La Representación Permanente de México ante la Asociación Latinoamericana de integración saluda atentamente a la Secretaria General de la ALADI, en oportunidad de comunicarle y por su intermedio a los demás países miembros de la Asociación, las siguientes modificaciones en el registro de firmas de los funcionarios habilitados para expedir certificados de origen a las mercancías mexicanas de exportación que se benefician de tratamientos preferenciales negociados al amparo del Tratado de Montevideo 1980:

Se dan de baja a los siguientes funcionarios:

- ERIKA MARICELA DE LEÓN DEAN, Subdelegación Federal en Celaya
- JULIO ALFONSO GONZÁLEZ JASSO, Subdelegación Federal en Celaya.
- SILVIA ELENA CORRAL VALENZUELA, Subdelegación Federal en Gómez Palacio.
- RENE GONZÁLEZ LÓPEZ, Delegación Federal en Monterrey.
- PATRICIA LARRAÑAGA CHEQUER, Delegación Federal en San Luis Potosí

La Representación Permanente de México ante la Asociación Latinoamericana de integración aprovecha la oportunidad para reiterar a esa Secretaría General las seguridades de su más atenta y distinguida consideración.

A la
Secretaría General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 22 de noviembre de 2008.

Los regímenes de origen del ACE 33 (Co/Me/Ve) y del AAP.R 38 (Me/Pa) establecen plazos diferentes

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2813
Representação do México
7 de novembro de 2008

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Descredenciamento

Montevideu, em 06 de novembro de 2008.

NOTA Nº 082/08

A Representação Permanente do México junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI para comunicar-lhe, e por seu intermédio aos demais países-membros da Associação, as seguintes modificações no registro de assinaturas dos funcionários habilitados para emitir certificados de origem das mercadorias mexicanas de exportação beneficiadas de tratamentos preferenciais negociados ao amparo do Tratado de Montevideu 1980:

- ERIKA MARICELA DE LEÓN DEAN, "Subdelegación Federal en Celaya" (Subdelegação Federal em Celaya)
- JULIO ALFONSO GONZÁLEZ JASSO, "Subdelegación Federal en Celaya" (Subdelegação Federal em Celaya)
- SILVIA ELENA CORRAL VALENZUELA, "Subdelegación Federal en Gómez Palacio" (Subdelegação Federal em Gómez Palacio)
- RENE GONZÁLEZ LÓPEZ, "Delegación Federal en Monterrey" (Delegação Federal em Monterrey).
- PATRICIA LARRAÑAGA CHEQUER, "Delegación Federal en San Luis, Potosí" (Delegação Federal em San Luis, Potosí)

Esta Representação Permanente aproveita a oportunidade para reiterar a essa Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da ALADI
Nesta

Nota da Secretaria:

Conforme estabelecido na Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação começará a vigorar 15 dias calendário após a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 22 de novembro de 2008.

Os regimes de origem do ACE 33 (Co/Me/Ve) e do AAP.R 38 (Me/Pa) estabelecem prazos diferentes.

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2814
Representación del Ecuador
7 de noviembre de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo. 5 de noviembre de 2008

Nº 4-2-76/2008

La Representación Permanente del Ecuador ante la Asociación Latinoamericana de Integración saluda muy atentamente a la Secretaría General de la ALADI y remite, anexo a la presente, los formularios originales de los registros de firmas del señor Daniel Eduardo Legarda Touma y de la señora Estela Rosanna Sabando Mendoza, funcionarios de la Cámara de Industriales de Pichincha y de la Federación Ecuatoriana de Exportadores respectivamente, quienes se encuentran autorizados a emitir certificados de origen de las exportaciones ecuatorianas.

La Representación Permanente del Ecuador ante la Asociación Latinoamericana de Integración hace propicia la oportunidad para reiterar a la Secretaría General de la ALADI el testimonio de su consideración más distinguida.

A la
Secretaría General de la ALADI
Presente

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero, del Comité de Representantes, la presente modificación comenzará a regir a los 15 días calendario luego que la Secretaría General la haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 22 de noviembre de 2008.

Los regímenes de origen del Acuerdo Regional Nº 2, y del AAP.R Nº 29 (Ec/Me) establecen plazos diferentes.

2 Formularios anexos

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2814
Representação do Equador
7 de novembro de 2008

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS
PARA EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideú, em 5 de novembro de 2008.

Nº 4-2-76/2008

A Representação Permanente do Equador junto à Associação Latino-Americana de Integração cumprimenta atenciosamente a Secretaria-Geral da ALADI para enviar, em anexo, os formulários originais dos registros de assinaturas dos funcionários Daniel Eduardo Legarda Touma e Estela Rosanna Sabando Mendoza, da "Cámara de Industriales de Pichincha" (Câmara de Industriais de Pichincha) e da "Federación Ecuatoriana de Exportadores" (Federação Equatoriana de Exportadores) respectivamente, autorizados a emitir certificados de origem das exportações equatorianas.

A Representação Permanente do Equador junto à Associação Latino-Americana de Integração aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

À
Secretaria-Geral da ALADI
Nesta

Nota da Secretaria:

Conforme estabelecido na Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação começará a vigorar 15 dias calendário após a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 22 de novembro de 2008.

Os regimes de origem do Acordo Regional Nº 2 e do AAP.R Nº 29 (Eq/Me) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 2 formulários

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE INTEGRACAO

REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

1. País:	ECUADOR
2. Vigente a partir de:	22/11/2008
3. Cese:	

Entidad Habilitada

4. Nombre o denominación: <i>CÁMRA DE INDUSTRIALES DE PICHINCHA</i>	
5. Dirección y Jurisdicción: Avs. Amazonas y República, Edificio Las Cámaras Quito - Provincia de Pichincha	
Tel: 2452-500 / 2452-730 / 2452-995	Fax: (593)(2)2448-118
Email: camara@camindustriales.org.ec	



Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo Arancelario: <i>SI</i>	7. Capitulo, partida, ítem: <i>Excepto capítulo 87</i>
---------------------------------------	---

Funcionario Autorizado

8. Nombres: <i>Daniel Eduardo</i>
9. Apellidos: <i>Legarda Touma</i>

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o declaración de Firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
	

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIACAO LATINO-AMERICANA DE INTEGRACAO

**REGISTRO DE FIRMAS AUTORIZADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN**

1. País: Ecuador
2. Vigente a partir de: 22/11/2008
3. Cese:

Entidad Habilitada

4. Nombre o denominación: Federación Ecuatoriana de Exportadores	
5. Dirección y Jurisdicción: Av.6 y calle 7, Edif. Filambanco, piso 4.	
Tel: (593-5) 2612-786	Fax : (593-5) 2612-786
Email: Fdxmanta@aiaisat.com;asistfdxmanta@aiaisat.net	



Mercancías que comprende la habilitación

6. Universo Arancelario: Si (excepto capitulo 87)	7. Capitulo, partida, ítem:
---	-----------------------------

Funcionario Autorizado

8. Nombres: Estela Rossana
9. Apellidos: Sabando Mendoza

Firmas y Sellos

10. Firma y sello o declaración de Firma del funcionario autorizado	11. Sello de la entidad habilitada
 <p>FEDEXPOR Ecuador Rossana Sabando Mendoza TECNICO COMERCIO EXTERIOR</p>	 <p>FEDEXPOR</p>

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2816
Representación del Brasil
11 de noviembre de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR
CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 7 de noviembre de 2008.

Nº 251

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y envía, adjunto a la presente, para fines de registro y **habilitación**, para firmar certificados de origen, los formularios de firma de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná" (Federación de Asociaciones Comerciales y Empresariales de Paraná) - FACIAP:
- Rosa Maria Vera González
 - André Luis Tenerello
 - Rodiney Jose Alamini
 - Eliane Maria Gonçalves Colanzi
- b) "Federação das Indústrias do Distrito Federal" (Federación de Industrias del Distrito Federal) - FIBRA:
- Juliano Montandon
 - Diones Alves Cerqueira

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, estas modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 26 de noviembre de 2008.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

6 formularios anexos

Asimismo, la Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR solicita la **baja** de los siguientes funcionarios:

- a) "Federação das Indústrias do Distrito Federal" (Federación de Industrias del Distrito Federal) - FIBRA:
 - Luciana Pecegueiro Furtado
 - Cláudio da Costa Vargas

 - b) "Federação das Indústrias do Estado de São Paulo" (Federación de Industrias del Estado de San Pablo) - FIESP:
 - Heverton Carlos Blante

 - c) "Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropecuárias do Estado de Goiás" (Federación de Asociaciones Comerciales, Industriales y Agropecuarias del Estado de Goiás) - FACIEG:
 - Luiz Medeiros Pinto
 - Jorge Coga Pedroso
 - Marcos Alberto Luiz de Campos
-

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	26/11/2008
3. Descredenciamento	

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação	
Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná	
5. Endereço e Jurisdição	
Heitor Stockler de França, 356 Centro Cívico	
Cep 80030-030 Curitiba - Paraná - Brasil	TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Telefone	Fax
(55) 41-3307-7000	(55) 41-3307-7020


MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO


6. Universo Tarifário:	7. Capítulo, Posição ou item:
TODO	TODOS

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Rosa Maria
9. Sobrenome: Vera González

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado

Rosa Maria Vera González

11. Carimbo da Entidade Habilitada

FÁCIAPO FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO PARANÁ
Rua Heitor Stockler França, 356 - Centro Cívico CEP: 80.030-030 - Curitiba - Paraná

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 26/11/2008
3. Descredenciamento

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná	
5. Endereço e Jurisdição Heitor Stockler de França, 356 Centro Cívico Cep 80030-030 Curitiba – Paraná – Brasil TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone (55) 41-3307-7000	Fax (55) 41-3307-7020

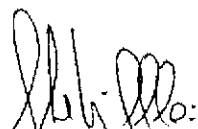
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO


6. Universo Tarifário: TUDO	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
---------------------------------------	---

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: André Luis
9. Sobrenome: Tenerello

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado  André Luis Tenerello
--

11. Carimbo da Entidade Habilitada  FACIAP FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO PARANÁ Rua Heitor Stockler França, 356 - Centro Cívico, CEP: 80.030-030 - Curitiba - Paraná

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	26/11/2008
3. Descredenciamento	

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação	
Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná	
5. Endereço e Jurisdição	
Heitor Stockler de França, 356 Centro Cívico	
Cep 80030-030 Curitiba - Paraná - Brasil	TODO TERRITÓRIO NACIONAL
Telefone	Fax
(55) 41-3307-7000	(55) 41-3307-7020

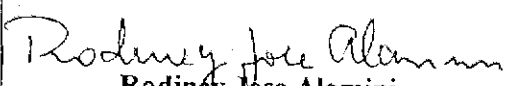
MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO


6. Universo Tarifário:	7. Capítulo, Posição ou item:
TUDO	TODOS

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Rodiney Jose
9. Sobrenome: Alamini

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado
 Rodiney Jose Alamini

11. Carimbo da Entidade Habilitada
 FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO PARANÁ Rua Heitor Stockler França, 356 - Centro Cívico CEP: 80.030-030 - Curitiba - Paraná

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País:	BRASIL
2. Vigente a partir de:	26/11/2008
3. Descredenciamento	

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação	
Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná	
5. Endereço e Jurisdição	
Heitor Stockler de França, 356 Centro Cívico	
Cep 80030-030 Curitiba – Paraná – Brasil	TUDO TERRITÓRIO NACIONAL
Telefone	Fax
(55) 41-3307-7000	(55) 41-3307-7020


MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO


6. Universo Tarifário:	7. Capítulo, Posição ou item:
TUDO	TODOS

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Eliane Maria Gonçalves
9. Sobrenome: Colanzi

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado

Eliane Maria Gonçalves Colanzi

11. Carimbo da Entidade Habilitada

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO PARANÁ
Rua Heitor Stockler: França, 356 - Centro Cívico CEP: 80.030-030 - Curitiba - Paraná

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 26/11/2008
3. Descredenciamento

Entidade Habilitada

4. Nome ou denominação: FIBRA – FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL	
5. Endereço e Jurisdição: SIA TRECHO 3 LOTE 225 CEP 71200-030 Jurisdição: DISTRITO FEDERAL	
Telefone: 61-3362-3800	Fax: 61- 3233-0688


Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: TODO UNIVERSO TARIFÁRIO	7. Capítulo, Posição ou Item: -
---	---------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: JULIANO
9. Sobrenomes: MONTANDON

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado.	11. Carimbo da entidade habilitada.
 JULIANO MONTANDON	FIBRA Federação das Indústrias do Distrito Federal

Instruções no verso

ASOCIACION LATINOAMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: Brasil
2. Vigente a partir de: 26/11/2008
3. Descredenciamento

Entidade Habilitada

4. Nome ou denominação: FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL	
5. Endereço e Jurisdição: S I A TRECHO 3 LOTE 225 CEP 71200-030 Jurisdição: DISTRITO FEDERAL	
Telefone: 61- 3362-3800	Fax: 61- 3233-0688


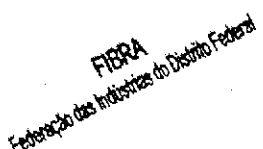
Mercadorias que compreende a habilitação

6. Universo tarifário: Todo universo tarifário	7. Capítulo, Posição ou Item:
---	-------------------------------

Funcionário autorizado

8. Nomes: DIONES ALVES
9. Sobrenomes: CERQUEIRA

Assinaturas e Carimbos

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário autorizado.	11. Carimbo da entidade habilitada.
 DIONES ALVES CERQUEIRA	

Instruções no verso

Restringido. Para uso exclusivo
de las Representaciones

ALADI/CR/di 2818
Representación del Brasil
12 de noviembre de 2008

FIRMAS HABILITADAS PARA EXPEDIR CERTIFICADOS DE ORIGEN

Montevideo, 11 de noviembre de 2008.

Nº 255

La Representación Permanente del Brasil ante la ALADI y el MERCOSUR saluda atentamente a la Secretaría General de la ALADI y tiene el honor de enviar, adjunto a la presente, para fines de registro y **habilitación**, para firmar Certificados de Origen, el formulario de firma de Gláucia Priscila Pereira da Silva, funcionaria de la "Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná" (FACIAP) (Federación de las Asociaciones Comerciales y Empresariales de Paraná).

La Representación del Brasil solicita, igualmente, la **baja** de Angelo Andriguetto Moro Redeschi, funcionario de la FACIAP.

Nota de Secretaría:

De acuerdo con lo establecido por la Resolución 252, artículo decimotercero del Comité de Representantes, estas modificaciones comenzarán a regir a los 15 días calendario contados luego que la Secretaría General las haya comunicado a las Representaciones Permanentes.

Vigente a partir del 27 de noviembre de 2008.

Los regímenes de origen del ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) y del ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) establecen plazos diferentes.

1 formulario anexo

Restringido. Para uso exclusivo
das Representações

ALADI/CR/di 2818
Delegação do Brasil
12 de novembro de 2008

ASSINATURAS DE PESSOAS HABILITADAS PARA
EMITIR CERTIFICADOS DE ORIGEM

Montevideu, em 11 de novembro de 2008.

Nº 255

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI e encaminha, em anexo, para fins de registro e **credenciamento** para assinar certificados de origem, o formulário de assinatura de Gláucia Priscila Pereira da Silva, funcionária da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná (FACIAP).

A Delegação do Brasil solicita, igualmente, o **descredenciamento** de Angelo Andriguetto Moro Redeschi, da FACIAP.

Nota da Secretaria:

Conforme estabelecido na Resolução 252, Artigo Treze, do Comitê de Representantes, a presente modificação começará a vigorar 15 dias calendário após a comunicação da Secretaria-Geral às Representações Permanentes.

Vigente a partir de 27 de novembro de 2008.

Os regimes de origem do ACE 2 (Br/Ur), ACE 14 (Ar/Br), ACE 35 (Ar/Br/Ch/Pa/Ur) e do ACE 36 (Ar/Bo/Br/Pa/Ur) estabelecem prazos diferentes.

Em anexo: 1 formulário

ASOCIACION LATINO-AMERICANA DE INTEGRACION
ASSOCIAÇÃO LATINO-AMERICANA DE INTEGRAÇÃO

REGISTRO DE ASSINATURAS DE PESSOAS AUTORIZADAS PARA EMITIR
CERTIFICADOS DE ORIGEM

1. País: BRASIL
2. Vigente a partir de: 27/11/2008
3. Descredenciamento

ENTIDADE HABILITADA

4. Nome ou denominação Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná	
5. Endereço e Jurisdição Heitor Stockler de França, 356 Centro Cívico Cep 80030-030 Curitiba - Paraná - Brasil TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
Telefone (55) 41-3307-7000	Fax (55) 41-3307-7020


MERCADORIAS QUE COMPREENDE A HABILITAÇÃO


6. Universo Tarifário: TUDO	7. Capítulo, Posição ou item: TODOS
---------------------------------------	---

FUNCIONÁRIO AUTORIZADO

8. Nome: Gláucia Priscila
9. Sobrenome: Pereira da Silva

ASSINATURAS E CARIMBOS

10. Assinatura e carimbo ou esclarecimento de assinatura do funcionário habilitado

Gláucia Priscila Pereira da Silva

11. Carimbo da Entidade Habilitada

FÁCIAP FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E EMPRESARIAIS DO PARANÁ Rua Heitor Stockler França, 356 - Centro Cívico CEP: 80.030-030 - Curitiba - Paraná